

AS TÉCNICAS ODONTOLEGAIS EM SUA RELAÇÃO COM A INVESTIGAÇÃO E PERÍCIA CRIMINAIS

Eduardo Emanuel Motta de Oliveira Coutinho¹
Taiana Levinne Carneiro Cordeiro²

RESUMO: A pesquisa será limitada ao estudo dos recursos utilizados pelos odontologistas na análise forense tendo como objetivo compreender a sua influência sobre a investigação e perícia criminais e em sua relação com o devido processo legal. Na prática forense, tem-se destacado a atuação do odontologista, cuja prática profissional é prevista pela Lei nº 5.081/66 e pela Resolução nº 63/05 do CFO. Por meio da perícia, os legistas buscam encontrar elementos, através dos quais possam apresentar um posicionamento válido sobre algo que se tem a intenção de provar ao procurar, dessa forma, uma comprovação dos fatos mediante investigação, ao constatar a verdade real. Assim, enfatiza a importância da perícia odontológica para o processo penal brasileiro desenvolvida como meio de prova para elucidação fática correlata à lide, especialmente no tocante ao esclarecimento dos fatos imputados ao acusado, ao frisar a busca da verdade real essencial à formação do convencimento do magistrado antes de proferir a sentença. O trabalho será desenvolvido seguindo os preceitos do estudo exploratório, por meio de uma pesquisa bibliográfica, a qual será feita a partir de uma revisão de literatura, cujas fontes consistirão em livros, leis e estudos científicos publicados entre 2012 e 2024 e escolhidos na plataforma Google Acadêmico. Por meio do presente estudo, espera-se contribuir com a capacitação do odontologista, além de promover o processo pericial e favorecer para que os laudos periciais sejam feitos de forma devida após a apreciação do caso analisado.

Palavras-chave: Odontologista. Inquérito policial. Processo legal.

4625

ABSTRACT: The research will be limited to the study of the resources used by forensic dentists in forensic analysis with the aim of understanding their influence on criminal investigation and expertise and their relationship with due legal process. In forensic practice, the role of the forensic dentist has stood out, whose professional practice is provided for by Law No. 5,081/66 and Resolution No. 63/05 of the CFO. Through expertise, coroners seek to find elements through which they can present a valid position on something that they intend to prove by seeking, in this way, proof of the facts through investigation, by ascertaining the real truth. Thus, it emphasizes the importance of dental legal expertise for the Brazilian criminal process, developed as a means of proof for factual elucidation related to the dispute, especially regarding the clarification of the facts imputed to the accused, by highlighting the search for the real truth essential to the formation of the magistrate's conviction. before handing down the sentence. The work will be developed following the precepts of exploratory study, through bibliographical research, which will be carried out based on a literature review, whose sources will consist of books, laws and scientific studies published between 2012 and 2024 and chosen on the Google platform Academic. Through this study, it is expected to contribute to the training of the forensic dentist, in addition to promoting the expert process and encouraging expert reports to be carried out properly after the analysis of the case analyzed.

Keywords: Forensic dentist. Police investigation. Legal process.

¹Discente do curso de Direito 9º semestre da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus-BA.

²Docente do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior, Ilhéus, BA.

I INTRODUÇÃO

O processo penal brasileiro é abrangido em duas fases distintas: a da investigação criminal e a da ação penal, sendo que o inquérito policial se encontra inserido no primeiro momento, ao consistir no modelo investigativo preliminar que a Justiça brasileira adotou. Consiste, ademais, em um procedimento de cunho administrativo que, normalmente, relaciona-se com perícias criminais, cuja condução é realizada pela polícia judiciária com o propósito prévio de investigar a ocorrência de um delito, bem como sua autoria.

Enfatiza-se que, por meio da perícia, os legistas buscam encontrar elementos, através dos quais possam apresentar um posicionamento válido sobre algo que se tem a intenção de provar ao procurar, dessa forma, uma comprovação dos fatos mediante investigação, ao constatar a verdade real.

No contexto da prática forense, tem-se destacado a atuação do odontologista, cuja prática do exercício profissional do odontologista se encontra prevista na Lei nº 5.081/66 e na Resolução nº 63/05 do CFO.

Reconhece-se a importância da perícia odontolegal para o processo penal brasileiro desenvolvida como meio de prova para elucidação fática correlata à lide, especialmente no tocante ao esclarecimento dos fatos imputados ao acusado, ao frisar a busca da verdade real essencial à formação do convencimento do magistrado antes de proferir a sentença.

Com base nas considerações apresentadas, questiona-se: De que forma os odontologistas têm contribuído com a investigação criminal envolvendo perícias criminais?

O objetivo geral da pesquisa compreender a influência das técnicas adotadas pelos odontologistas sobre a perícia criminal e em sua relação com o devido processo legal. Especificamente se buscará identificar o aparato jurídico que rege a adoção de métodos odontológicos em perícias criminais; explicar as técnicas utilizadas pelos odontologistas no processo pericial; e discutir a influência dos resultados decorrentes da aplicabilidade dos referidos métodos sobre o processo legal.

A seguinte hipótese será trabalhada: os odontologistas têm contribuído com a investigação criminal envolvendo perícias criminais, posto que, efetivamente, tem identificado os autores de crimes envolvidos em processos judiciais a partir da intervenção forense.

O trabalho será desenvolvido seguindo os preceitos do estudo exploratório, por meio de uma pesquisa bibliográfica, a qual será elaborada a partir de uma revisão de literatura, cujas fontes consistirão em livros, leis e estudos científicos publicados entre 2012 e 2024 e escolhidos na plataforma Google Acadêmico, no qual serão colocados os seguintes descritores: odontologista, identificação humana e perícia criminal.

A eleição do tema em tela decorreu da importância em reconhecer a atuação dos odontologistas, posto que os resultados provindos dos procedimentos periciais influenciam significativamente na formação da convicção do magistrado, o qual pode absolver ou condenar o réu. Assim, percebe-se a relevância do presente estudo, uma vez que, ao compreender os métodos adotados pelos referidos legistas, busca-se contribuir com a sua capacitação do odontologista, além de promover o processo pericial e favorecer para que os laudos periciais sejam feitos de forma devida após a apreciação do caso analisado.

2 DESENVOLVIMENTO

De acordo com a Constituição Federal, ex vi do seu artigo 144, a investigação penal é de competência da Polícia Judiciária, sendo que a etapa preliminar poderá ensejar ou não a atuação do Poder Judiciário ao aplicar o jus puniendi, correspondendo, portanto, a um relevante papel necessário à ação eficaz do Estado (BRASIL, 1988). A referida investigação trata-se do Inquérito Policial o qual, após concluído, remete-se ao Judiciário que fará vista ao Ministério Público para que o seu papel constitucional seja cumprido.

O processo penal brasileiro é abrangido em duas fases distintas: a da investigação criminal e a da ação penal, sendo que o inquérito policial se encontra inserido no primeiro momento, ao consistir no modelo investigativo preliminar que a Justiça brasileira adotou (Mendonça; Moraes, 2017). Consiste, ademais, em um procedimento de cunho administrativo que, normalmente, relaciona-se com perícias criminais, cuja condução é realizada pela polícia judiciária com o propósito prévio de investigar a ocorrência de um delito, bem como sua autoria.

Acerca do valor probatório do inquérito policial, Capez (2017) enfatiza seu conteúdo de caráter informativo, ao ter como escopo o fornecimento ao Ministério Público ou ao ofendido, de acordo com a essência do crime, os elementos essenciais para que a ação penal seja proposta.

De modo técnico, tratando, de forma específica, da investigação criminal, uma vez que não é definida pela codificação legal brasileira, destaca-se que esta é realizada, conforme visto, pela Polícia Judiciária e, modo excepcional e subsidiário, pelo Ministério Público, a qual atenta as mesmas normas do inquérito policial. Preliminarmente, corresponde primeira etapa de instrução processual penal, antes da apresentação do caso ao juiz para julgamento da ação penal, sendo imprescindível a presença mínima de elementos relacionados à autoria e materialidade do crime. Ademais, nota-se que a investigação criminal fornece subsídios à análise e repressão de delitos já ocorridos, sendo, dessa forma, o início da persecução penal verificando determinado fato, de forma suposta, criminoso (Madrigal, 2017).

Assim, compreende-se -se que a investigação criminal abarca todos os procedimentos destinados à apurar a responsabilização penal de um indivíduo, uma vez que se procura o conhecimento dos fatos envolvidos nos crimes, o qual, conseqüentemente, é apreciado pela Justiça ao viabilizar verdade provável baseada nas evidências.

Na prática forense, merece destaque a atuação do odontologista, cuja prática do exercício profissional do odontologista se encontra prevista na Lei nº 5.081/66 e na Resolução nº 63/05 do CFO.

A identificação humana é realizada por meio de métodos que procuram determinar a identidade de um ser humano, e tem na atuação odontológica um dos meios comumente utilizados, em combinação, se houver necessidade, como a análises de cunho biológico (papiloscópica, exame do DNA, dentre outros (Suzano, 2021). Destaca-se que a condição em que o corpo da vítima é encontrado influi na eleição apropriada adequada da(s) metodologia(s) de identificação as quais podem ser adotadas.

Os odontologistas desempenham um papel crucial na investigação criminal por meio de perícias odontológicas. A odontologia forense é uma área especializada que combina conhecimentos odontológicos e forenses para auxiliar na resolução de crimes e na identificação de indivíduos.

Os profissionais dessa área utilizam técnicas e conhecimentos específicos para analisar evidências relacionadas aos dentes e à boca, o que pode fornecer informações valiosas em investigações criminais.

Uma das principais contribuições dos odontologistas nas investigações criminais é a identificação de vítimas de desastres naturais, acidentes ou crimes violentos por meio da

análise de registros dentários. Cada pessoa possui uma dentição única e características dentárias específicas que podem ser comparadas com registros odontológicos para confirmar a identidade de uma vítima.

Essa técnica é especialmente útil em casos onde a identificação visual não é possível. Além da identificação de vítimas, os odontologistas também podem fornecer informações sobre a causa da morte em casos de ferimentos na boca ou na mandíbula. A análise das lesões e fraturas dentárias pode ajudar a determinar se a vítima sofreu agressão física antes ou após a morte, o que pode ser crucial para a resolução de um crime.

Outra forma pela qual os odontologistas contribuem para investigações criminais é através da análise de mordidas em vítimas ou suspeitos. As marcas de mordida são como impressões digitais bucais e podem ser comparadas com a dentição de um suspeito para estabelecer uma ligação definitiva em um caso criminal.

Essa análise forense pode ser crucial em casos de agressão sexual ou homicídio. Em resumo, os odontologistas desempenham um papel essencial na investigação criminal por meio de perícias odontológicas que auxiliam na identificação de vítimas, na determinação da causa da morte e na análise de mordidas. Sua expertise e conhecimento técnico são fundamentais para a resolução de crimes e para garantir a justiça no sistema de investigação criminal.

4629

Em síntese, as variadas metodologias de identificação humana, aplicadas de forma isolada ou em combinação combinadas, têm como propósito a promoção, por meio da adequada tabulação dos dados obtidos, a garantir a viabilidade do processo de identificação ao buscar o alcance da realidade do fato (Figueira, 2014).

Assim, por meio da perícia, os legistas buscam encontrar elementos, através dos quais possam apresentar um posicionamento válido sobre algo que se tem a intenção de provar ao procurar, dessa forma, uma comprovação dos fatos mediante investigação, ao constatar a verdade real (Sartori; Silveira, 2016).

Coelho (2021) enfatiza a importância da perícia odontológica para o processo penal brasileiro desenvolvida como meio de prova para elucidação fática correlata à lide, especialmente no tocante ao esclarecimento dos fatos imputados ao acusado, ao frisar a busca da verdade real essencial à formação do convencimento do magistrado antes de proferir a sentença.

Percebe-se que é de competência do perito realizar exames técnicos concernentes com a sua especialidade, devendo ser eficiente no esclarecimento de fatos que tem alguma relação judicial (Sartori; Silveira, 2016). Assim, destaca-se que o odontologista é o profissional mais capacitado e qualificado para avaliar e se posicionar sobre lesões no rosto e acerca de vestígios odontológicos descobertos em áreas, nas quais crimes foram praticados, a partir da adoção de métodos e técnicas, dentre as quais se enquadram: identificação pela arcada dentária, identificação por meio da análise da anatomia do crânio, do DNA, da rugoscopia palatina, da avaliação da idade pelos dentes ou pelo ângulo mandibular; e da autópsia virtual.

Pode-se compreender a perícia criminal como um exame que, por meio de requisição judiciária ou policial, busca esclarecer algum fato ou produzir evidências de valor probatório concernentes à efetividade da Justiça (Zilio; Basualdo; Cruz, 2013). Ademais, nota-se, a relevância da atuação do odontologista nos procedimentos periciais, posto que registra no prontuário as condições e avaliação do investigado ou do objeto do exame e os demais procedimentos efetuados, ao fornecer dados capazes de favorecer com Poder Judiciário.

2.1 Os antecedentes históricos sobre a perícia criminal

2.1.1 Criminalística

4630

A Criminalística é uma disciplina que se dedica ao estudo da indiciologia, com o objetivo de esclarecer fatos de interesse judicial em várias áreas. Ela se baseia em procedimentos científicos utilizados pela justiça moderna para investigar um crime e suas circunstâncias, examinando cuidadosamente todos os vestígios relacionados ao delito, por meio de métodos específicos para cada um deles. Alguns consideram a Criminalística como uma extensão da Medicina Legal (Codeço, 1991). Ela está intimamente ligada à Ciência Forense, que engloba métodos e técnicas científicas aplicadas na resolução de crimes, e também à Medicina Legal, que exerce um papel auxiliar na realização de perícias nas áreas de sua competência.

2.1.2 Perícia Criminal

Segundo Vargas e Krieger (2014, p.4), é possível solicitar uma perícia no local onde ocorreu um crime, onde o Perito Criminal buscará vestígios, indícios e provas. Também é possível realizar a perícia em um objeto específico, enviado ao Perito Criminal pela

Autoridade Policial, para que sejam respondidos determinados quesitos e elucidada a ilegalidade da situação. Por exemplo, armas de fogo ou cédulas de moeda potencialmente falsificadas.

As perícias criminais são subdivididas em diversas categorias, conforme classificação feita por Tocchetto ; Espíndula (2013). Estas categorias incluem: exames periciais em locais de crimes contra a vida; exames periciais em crimes contra o patrimônio; exames periciais de revelação de impressões papilares; exames periciais de acidentes de trânsito; exames de identificação de veículos automotores; exames periciais de engenharia forense; exames periciais de balística forense; exames periciais em documentoscopia forense; exames periciais em informática forense; exames periciais em fonética forense; exames periciais de DNA forense; exames periciais de toxicologia forense; entre outros.

2.1.3 Prova

A mestre e perita Bonaccorso (2009, p. 1) cita que a prova pericial é uma importante arma para a reconstrução dos fatos no processo. Ela ganha ainda contornos de maior importância no processo penal, sendo, na modalidade de exame de corpo de delito, considerada como indispensável nas infrações que deixam vestígios.

4631

Como ensina Manzano (2011, p.09), existe uma diferenciação na prova pericial para as demais:

A característica fundamental da perícia como prova científica, e que a distingue dos demais meios de prova, é que ela se vale de um princípio científico aplicado por meio de técnica adequada, cujo conhecimento escapa, via de regra, ao domínio dos aplicadores do Direito, mas que é essencial ao acerto do fato e ao deslinde da causa.

Portanto, é através da prova pericial que se leva o conhecimento do fato a alguém, sendo assim, todo meio destinado a convencer o juiz da verdade em relação a uma situação de fato.

2.1.4 Vestígio, evidências, indícios e corpo de delito

Os vestígios são os elementos materiais deixados no local do crime. Eles podem ser objetos, fragmentos, marcas, impressões, entre outros. Os vestígios são fundamentais para a investigação, pois podem fornecer pistas sobre o autor do crime, a forma como ele foi

cometido e até mesmo a motivação por trás do mesmo. Analisar e coletar corretamente os vestígios é essencial para garantir que as evidências sejam preservadas e possam ser utilizadas de forma efetiva durante o processo de investigação.

Para Mallmith (2007), os vestígios constituem-se, pois, em qualquer marca, objeto ou sinal sensível que possa ter relação com o fato investigado. A existência do vestígio pressupõe a existência de um agente provocador (que o causou ou contribuiu para tanto) e de um suporte adequado para a sua ocorrência (local em que o vestígio se materializou).

As evidências são os indícios ou provas que corroboram ou refutam uma determinada hipótese sobre o crime. Elas podem ser obtidas a partir da análise dos vestígios, depoimentos de testemunhas, registros de câmeras de segurança, entre outros meios. As evidências devem ser analisadas de forma criteriosa, levando em consideração a sua credibilidade e a sua relevância para o esclarecimento do caso.

Os indícios, por sua vez, são os elementos que levantam suspeitas ou apontam para a autoria do crime. Eles podem ser obtidos a partir de análises dos vestígios ou de outras informações obtidas durante a investigação. Os indícios são importantes para direcionar as investigações e estabelecer linhas de investigação, mas não são suficientes para comprovar a culpa de alguém (Mallmith,2007).

4632

O corpo de delito é o exame realizado por peritos e médicos legistas com o objetivo de comprovar a existência do crime, identificar a causa da morte e determinar as circunstâncias em que o crime ocorreu. O corpo de delito é fundamental para embasar a acusação e fortalecer as evidências apresentadas durante o processo judicial (Mallmith,2007).

Em resumo, vestígios, evidências, indícios e corpo de delito são elementos essenciais para a investigação de um crime. Eles se complementam e se relacionam entre si, fornecendo informações importantes para a busca da verdade e garantindo a justiça no processo de investigação e julgamento. É fundamental que sejam coletados, analisados e preservados de forma correta, a fim de assegurar que o autor do crime seja responsabilizado pelos seus atos.

2.1.5 Cadeia de custódia

A cadeia de custódia nada mais é que o conjunto dos procedimentos utilizados como forma de se garantir a rastreabilidade e confiança de um vestígio, que se inicia com a preservação do local de crime e se estende por todas as etapas, indo desde a coleta até o

transporte e recebimento do vestígio. Isso acontece pela real necessidade da averiguação dos vestígios das infrações penais, que logicamente, tenham deixado tais vestígios. Afinal, isso é imprescindível para que possa se realizar uma análise conforme citado acima (Cavalcante, 2021).

2.2 Identificação humana sob análise odontológica

A identificação humana é o processo pelo qual se determina a identidade de uma pessoa, sendo a análise odontológica um dos métodos frequentemente usados, juntamente com outros parâmetros biológicos, como a análise das impressões digitais, a análise da íris e a análise genética.

É importante ressaltar que a metodologia a ser empregada para a identificação depende das condições em que o corpo da pessoa é encontrado. A identificação pode ser feita em casos de mordeduras ou dentadas na vítima, no agressor ou em alimentos; em cadáveres em avançado estado de decomposição, quando a identificação pelas impressões digitais é impossível; em corpos carbonizados; em afogados cujas polpas digitais tenham sido destruídas; em grandes catástrofes; em casos de mutilação do corpo e em exames antropológicos (no crânio esqueletizado).

4633

A identificação de cadáveres carbonizados, em estado de decomposição ou esqueletizados, por meio de características odontológicas, pode ser classificada como uma metodologia de comparação, pois compara informações obtidas de documentos antes da morte com dados coletados após a morte e é dividida didaticamente em três etapas: exame dos arcos dentários do cadáver, exame da documentação odontológica e confronto odontolegal.

A primeira etapa envolve a análise de todas as características odontológicas presentes nos restos dentários e nas outras estruturas da face e da boca do corpo examinado, relacionadas à presença e/ou ausência de dentes, cáries, restaurações (superfícies e materiais), tratamentos de canal, próteses, anomalias, desalinhamentos, apinhamentos, entre outros.

No exame da documentação odontológica, são coletadas todas as informações relevantes sobre o tratamento realizado, que foram registradas pelo dentista no prontuário

odontológico, e essas informações são correlacionadas com os dados analisados nos exames complementares (radiografias, fotografias, modelos, etc.).

Figura 1. Lesão verificada do cadáver compatível com marca de mordida humana

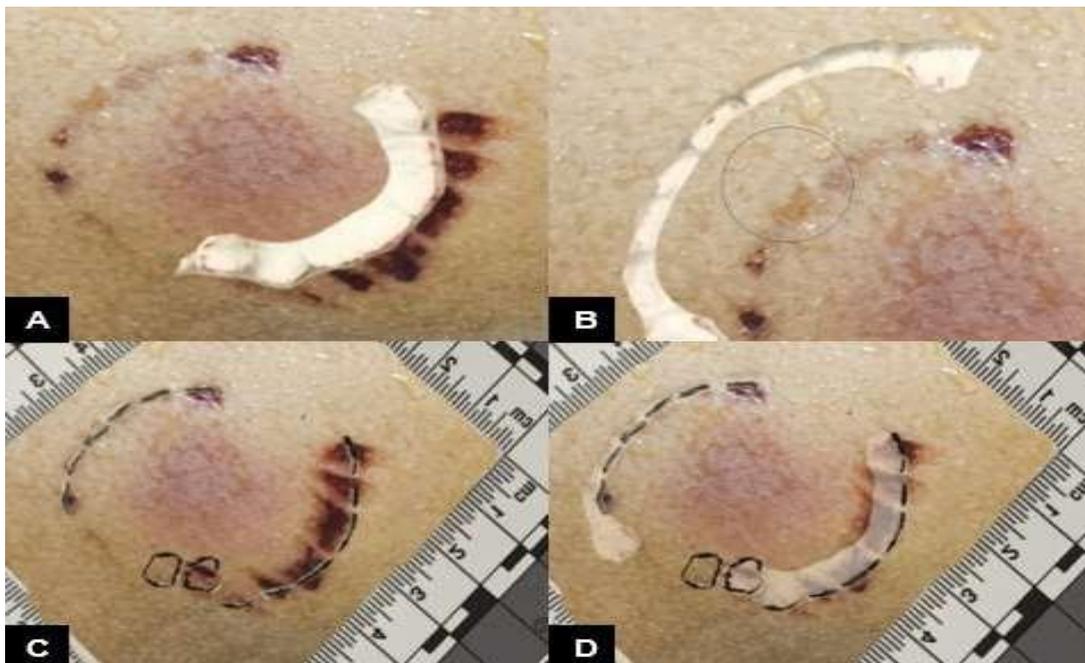


Fonte: Carneiro et al (2021)

A última etapa envolve a comparação dos dados obtidos nas duas etapas anteriores, considerando-se o mesmo ponto de referência (rosto, dente) e tendo como base uma análise qualitativa e quantitativa das características odontológicas evidenciadas. Independentemente do método utilizado para a identificação do cadáver, os resultados da comparação entre os dados antes e depois da morte levam a uma das quatro situações seguintes: identificação positiva - há uma coincidência suficiente entre os itens comparáveis nos bancos de dados; identificação presumível (possível) - há características em comum entre os itens comparáveis nos dados antes e após a morte, mas as informações de ambas as fontes podem ser insuficientes; evidência insuficiente para identificação - não há evidência suficiente disponível; e exclusão das evidências de identificação - há discrepâncias

explicáveis e inexplicáveis entre os itens comparáveis nos dados antes e após a morte (Carneiro et al 2021).

Figura 2. Sobreposição final dos modelos e das superfícies de contato dos elementos superiores e inferiores.
Fonte: Carneiro et al. (2021)



Segundo Carneiro et al (2021), o que, neste caso, pelas metodologias utilizadas, ficou evidenciado ao se chegar à identificação da autoria da marca de mordida devido a ausência de contradições e a notável compatibilidade entre a marca de mordida encontrada e as arcadas da suspeita.

A identificação humana sob análise odontológica é um campo de estudo que utiliza registros odontológicos, queilosopia e marcas de mordida para identificar indivíduos. Essas técnicas são essenciais em situações em que há a necessidade de comprovar a identidade de uma pessoa, como em casos de desastres naturais, acidentes graves ou crimes (Carneiro et al., 2021).

Os registros odontológicos são registros detalhados da dentição de uma pessoa, incluindo radiografias, moldagens e fotografias. Esses registros são únicos para cada indivíduo e podem ser usados para comparar com registros anteriores ou com registros de familiares em casos de identificação de corpos irreconhecíveis.

A queiloscopia é o estudo das linhas e características dos lábios de uma pessoa. Assim como as impressões digitais, os lábios também possuem características específicas que podem ser utilizadas para a identificação de uma pessoa. As linhas e sulcos presentes nos lábios são únicos para cada indivíduo e podem ser comparados com registros existentes para identificar uma pessoa (Carneiro et al., 2021).

As marcas de mordida são deixadas em objetos ou até mesmo em corpos e podem ser utilizadas como evidência forense para identificação de um suspeito. Cada pessoa possui uma dentição única, e as marcas de mordida podem ser comparadas com os registros odontológicos de uma pessoa suspeita para confirmar sua identidade (Carneiro et al., 2021).

A Odontologia Legal é útil na identificação de vítimas fatais, principalmente em casos de desastres e conflitos armados que ocorrem com frequência, na identificação de agressores em processos criminais, na avaliação e reparação de danos corporais e até mesmo na identificação de certos tipos de intoxicação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, as técnicas odontológicas desempenham um papel crucial na área de investigação e perícia criminais. Através do estudo minucioso dos registros e das características dentárias de um indivíduo, é possível estabelecer sua identidade de forma precisa e confiável.

Além disso, a análise de marcas de mordida e de lesões dentárias pode fornecer evidências cruciais em casos de agressão e homicídio. Através da comparação entre a mordida encontrada na cena do crime e o modelo dentário do suspeito, é possível estabelecer um vínculo irrefutável entre o agressor e a vítima.

Outra aplicação importante das técnicas odontológicas é na identificação de restos mortais. Ao analisar características únicas dos dentes, bem como a presença de próteses dentárias, obturações e outros detalhes, os especialistas podem determinar a identidade de um cadáver, mesmo quando as outras evidências estão comprometidas.

No entanto, é importante destacar que as técnicas odontológicas devem ser utilizadas em conjunto com outros métodos forenses, como a análise de DNA e de impressões digitais, a fim de obter resultados mais precisos e confiáveis. Além disso, é fundamental que os

profissionais que atuam nessa área sejam altamente capacitados e atualizados, a fim de lidar com os desafios que surgem durante as investigações criminais.

Portanto, as técnicas odontológicas desempenham um papel essencial na investigação e perícia criminais, contribuindo para a resolução de casos complexos e para a busca da verdade. Com o avanço da tecnologia e a constante evolução das técnicas, é possível esperar que essa área continue a se desenvolver, proporcionando cada vez mais informações valiosas nas investigações criminais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BONACCORSO, Norma Sueli. Prova criminal e contraditório. 2009. Sindicato dos Peritos Criminais do Estado da Bahia, Bahia.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, Congresso Nacional, 1988.

CARNEIRO, U. A.; SANTIAGO, B. M.; FREIRE, C. H. da S. B.; MARQUES, J. A. M.; BENTO, M. I. C. Importance of the forensic dentist in criminal forensics: analysis of a human bite mark in a homicide case. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 10, n. 11, p. e233101119326, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i11.19326.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CAVALCANTE, João Gabriel. Prática penal: você sabe o que é cadeia de custódia da prova? **JusBrasil**, 2021.

COELHO, B. F. A importância da perícia odontológica para o processo penal brasileiro na persecução da verdade real. **Rev. Âmbito jurídico**, v. 12, n. 3, 2021.

FIGUEIRA JUNIOR, Enio. A importância dos arcos dentários na identificação humana. **Rev. bras. odontol.**, Rio de Janeiro, v. 71, n. 1, p. 22-7, jan./jun. 2014.

MADRIGAL, Alexis Gabriel. Investigação criminal constitucional: conceito, classificação e sua tríplice função. **JusBrasil**, 2017.

MALLMITH, Décio de Moura. **Local de crime**. 3.ed. Porto Alegre: Luzes, 2007

MANZANO, Luíz Fernando de Moraes. **Prova Pericial: admissibilidade e assunção da prova científica e técnica no processo brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2011, p. 09

MENDONÇA, Ana Cristina; MORAES, Geovane. **Prática de Direito Penal**. Salvador: JusPODIVM, 2017.

SARTORI, E.M.; SILVEIRA, Z.S.F. A importância do DNA para as perícias e peritos. **Rev. Saúde, Ética e Justiça**, v.11, n. 2, p. 12-8, 2016.

SUZANO, C. **Da cena de crime ao tribunal.** Pactor: São Paulo, 2021.

TOCCHETTO, Domingos. ESPÍNDULA, Alberi. **Criminalística: procedimentos e metodologias.** 2^a Ed. Porto Alegre: Espindula – Consultoria, cursos & perícias, 2013.

VARGAS, Jean Pierre Sardá; KRIEGER, Jorge Roberto. **A Perícia Criminal em Face da Legislação.** Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 382- 396, 1^o Trimestre de 2014.

ZILIO, Fernanda; BASUALDO, Alexandre; CRUZ, Raul Antônio. Meios de identificação odontolegal. VII Mostra de iniciação científica e extensão comunitária. **Anais.** IMED, Rio Grande do Sul, 2013.